

----- **ATA N.º 14/2026** -----

-----Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Teresa Ferrão Cardoso; -----

-----Emanuel de Almeida Proença Barata; -----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Ana Cristina Dias Pires.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE SEIS** -----

-----Foi presente a ata número treze, referente à reunião ordinária do Executivo realizada no dia um de julho de dois mil e vinte seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e não havendo alterações a efetuar, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E SÓCIO CULTURAL**-----

-----**1.1 ASSUNTO: CONTAGEM DO PERÍODO EXPERIMENTAL**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com registo de interno n.º 18498, datada de 16/07/2026, através da qual é dado conhecimento de que, na sequência da apresentação de um requerimento que alertou para a incorreta contagem do período experimental, foi apurado que a mesma vinha sendo efetuada mediante a soma, apenas, dos dias úteis de efetivos de trabalho. -----

-----Verificando-se que tal procedimento resultou de um erro por parte do Gabinete de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão propõe que a Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração de nova e correta contagem dos períodos experimentais considerando a repercussão e consequências que esta pode ter nas carreiras dos trabalhadores. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, à semelhança do que sucede noutros municípios, existem situações de mobilidades intercarreiras, designadamente de Assistente Operacional para Assistente Técnico e de Assistente Técnico para Técnico Superior, as quais ficam sujeitas a um período experimental com duração de dezoito meses, previamente à consolidação da mobilidade, mediante requerimento dos trabalhadores. Referiu que foi detetado que, na contagem daquele período experimental efetuada pelos serviços de Recursos Humanos, apenas estavam a ser contabilizados os dias de prestação efetiva de trabalho,

ficando excluídos os fins de semana, os períodos de férias e outros dias que, nos termos da Lei, integram o tempo de serviço. Salientou que tais períodos correspondem a direitos legalmente reconhecidos aos trabalhadores e que, na ausência de situações legalmente suspensivas, designadamente por motivos de doença ou licenças sem vencimento, o período experimental deve ser contado de forma contínua. Acrescentou que, na sequência da deteção desta situação, foi solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), a qual confirmou que a contagem do período experimental deve ser efetuada de forma contínua, sendo apenas interrompida nas situações expressamente previstas na Lei. Concluiu referindo que a proposta em apreciação visa proceder à retificação da contagem dos períodos experimentais, com efeitos retroativos, por forma a repor a legalidade e corrigir os prejuízos causados aos trabalhadores afetados. Manifestou ainda o seu desagrado pela ocorrência desta situação, sublinhando que nunca foi intenção do Município prejudicar os seus trabalhadores, sendo essencial restabelecer a legalidade e assegurar um tratamento justo aos trabalhadores abrangidos. -

-----A Câmara Municipal, após apreciação da informação e dos fundamentos nela constantes, deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão e a elaboração de uma nova e correta contagem dos períodos experimentais dos trabalhadores afetados, determinando que os serviços competentes promovam as respetivas retificações e pratiquem os atos administrativos necessários à regularização das situações identificadas.-----

-----**1.2 ASSUNTO: MOBILIDADE INTERCARREIRAS**-----

-----Foi presente informação com registo interno n.º 16831, datada de 29/06/2026, dando conhecimento de que a trabalhadora com o número mecanográfico 265, integrada na carreira e categoria de Assistente Técnica

e afeta á Divisão Administrativa e Sociocultural, apresentou pedido de mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de Técnica Superior. ---

-----A mobilidade solicitada opera-se de acordo com o estabelecido no art.º 92.º, e seguinte, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, tendo duração máxima de dezoito meses. -----

-----Refere ainda a informação que a trabalhadora adquiriu a Licenciatura em Animação Socioeducativa, considerando-se que o exercício de funções corresponde à carreira de Técnica Superior proporcionará ganhos de economia, eficácia e eficiência para os serviços. -----

-----Antes da apreciação e votação do assunto, o Senhor Presidente da Câmara declarou o seu impedimento, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, por existir relação de parentesco com a interessada, tendo-se ausentado temporariamente da sala, não participando na discussão nem na votação deste ponto da ordem de trabalhos. -----

-----A Senhora **Vice-Presidente da Câmara**, Teresa Cardoso, esclareceu que a trabalhadora concluiu a Licenciatura em Animação Socioeducativa, encontrando-se atualmente integrada na carreira e categoria de Assistente Técnica. Na sequência da obtenção daquela habilitação académica, apresentou pedido de mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de Técnica Superior. Referiu que a mobilidade se processa nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, encontrando-se sujeita a um período experimental com a duração máxima de dezoito meses. Salientou que a valorização das habilitações académicas constitui uma legítima aspiração dos trabalhadores, sendo justo que, reunidos os respetivos requisitos legais, lhes seja proporcionada a possibilidade de exercer funções compatíveis com as respetivas qualificações. Conforme referido na informação da Chefe de Divisão, a obtenção desta licenciatura representa igualmente uma mais-valia para os

serviços municipais, proporcionando ganhos de economia, eficácia e eficiência e contribuindo, deste modo, para a melhoria do respetivo funcionamento. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a mobilidade intercarreiras da trabalhadora com o número mecanográfico n.º 265, para a carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos da informação apresentada, bem como autorizar o acréscimo da despesa decorrente da respetiva mobilidade. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do Órgão Executivo presentes na reunião no momento da votação.-----

-----Não participou na presente deliberação o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido nos termos legais aplicáveis.-----

-----Concluída a apreciação do assunto, o Senhor Presidente da Câmara retomou os trabalhos e reassumiu a presidência da reunião.-----

-----2. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA -----

-----2.1 ASSUNTO: ADAPTAÇÃO DE CASA DE BANHO -----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação com o registo interno n.º 18390, de 15 de julho de 2026, através da qual a Equipa de Cuidadores Informais deu conhecimento da necessidade de adaptação da instalação sanitária da habitação de um casal residente em Celorico da Beira, mediante a substituição da banheira por uma base de duche, atendendo às limitações de mobilidade da pessoa cuidada e às dificuldades sentidas pela cuidadora na prestação dos cuidados básicos.----

-----Da informação consta que a cuidadora informal tem setenta e dois anos de idade, a pessoa cuidada setenta anos-----

-----O pedido de apoio dirigido ao Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família enquadra-se na colaboração prestada pelo Município na

melhoria das condições habitacionais, da acessibilidade e das condições higiénico-sanitárias. -----

-----Na sequência da sinalização efetuada, foi realizada uma visita domiciliária conjunta pela técnica Elisa Madeira, com o objetivo de avaliar a viabilidade da execução da obra de adaptação da instalação sanitária, mediante a substituição da banheira por uma base de duche. -----

-----No que respeita à situação habitacional e social, verificou-se que o agregado familiar, constituído pelo casal, reside há quarenta e sete anos numa habitação arrendada, a qual apresenta condições de habitabilidade consideradas razoáveis. Todavia, foram identificadas barreiras arquitetónicas, designadamente as escadas de acesso à habitação e a existência de uma banheira na instalação sanitária, circunstância que impede a realização da higiene pessoal da pessoa cuidada naquele espaço, obrigando à sua realização na cama. -----

-----Foi ainda apurado que a pessoa cuidada se encontra acamada, não dispondo a cuidadora de capacidade física para assegurar, de forma autónoma, a prestação dos cuidados básicos, beneficiando, para o efeito, do apoio domiciliário prestado pela Santa Casa da Misericórdia de Celorico da Beira. -----

-----Relativamente à situação económica, verificou-se que o rendimento mensal do agregado familiar é proveniente das pensões de velhice de ambos os elementos, no montante global de 1 110,00 € (mil cento e dez euros), sendo o rendimento mensal *per capita*, após dedução das despesas apuradas, de 279,00 € (duzentos e setenta e nove euros). -----

-----Face ao exposto, concluiu a Técnica que o agregado familiar se encontra numa situação de insuficiência económica que dificulta o suporte dos encargos inerentes à execução da obra de adaptação da instalação sanitária. -----

-----Mais informou que a Segurança Social manifestou disponibilidade para participar a aquisição de uma cadeira de banho, desde que a referida obra venha a ser executada. -----

-----A técnica considerou a intervenção proposta essencial para a melhoria da qualidade de vida da pessoa cuidada e, consequentemente, da respetiva cuidadora.-----

-----Por último, foi dado conhecimento à munícipe de que, no momento, o Município não dispõe de recursos humanos para executar a obra, tendo a mesma informado dispor de um orçamento de mão de obra no valor de 800,00 € (oitocentos euros). -----

-----A Senhora **Vice-Presidente da Câmara**, Teresa Cardoso, esclareceu que a situação foi sinalizada pela Equipa de Cuidadores Informais, respeitando a um agregado familiar constituído por um casal, relativamente ao qual se revelou necessária a adaptação da instalação sanitária, mediante substituição da banheira por uma base de duche, de forma a melhorar as condições de prestação de cuidados à pessoa dependente. Referiu que foi efetuada a avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar, tendo-se concluído que o mesmo se encontra em situação de carência económica. Numa fase inicial, foi solicitado ao Município apoio para a aquisição dos materiais de construção e para os encargos com a mão de obra necessários à realização da intervenção. Informou ainda que, após análise da situação, a proposta apresentada consiste na comparticipação da aquisição dos materiais de construção, ficando os encargos com a mão de obra a cargo do agregado familiar e do suporte familiar. -----

-----De Seguida o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que foi analisado o orçamento apresentado para a execução da obra, tendo-se verificado uma desproporção significativa entre o custo dos materiais, estimado em cerca de 320,00€, e o valor da mão de obra, orçado em 800,00€, para uma intervenção que, em seu entendimento, é de reduzida complexidade. O Executivo deve pautar a sua atuação pelos princípios da razoabilidade, da boa gestão dos dinheiros públicos e da transparência,

não podendo validar orçamentos que considere manifestamente desajustados. Nesses termos, manifestou o entendimento de que seria justo e adequado que o Município suporte os custos com os materiais de construção, por se enquadrarem no âmbito dos apoios sociais prestados pela Autarquia, ficando os encargos com a mão de obra a cargo dos próprios interessados. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição dos materiais necessários à adaptação da instalação sanitária da habitação do agregado familiar em causa, de acordo o orçamento constante da informação técnica que fundamenta a presente deliberação.** -----

-----**2.2 ASSUNTO: SUBSÍDIO DE APOIO À NATALIDADE** -----

-----Foi presente informação, com registo interno nº 17906, datada de 10/07/2026, da qual resulta que deu entrada, em 18 de junho de 2026, no Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família, um pedido de atribuição de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade.-----

-----Da informação consta que, tratando-se do primeiro filho, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade, o montante do apoio a atribuir é de 1 000,00€ (mil euros).-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura ao Apoio à Natalidade, atribuindo ao requerente o apoio financeiro no montante de 1 000,00€ (mil euros), nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade.** -----

-----**3. GABINETE DE EDUCAÇÃO** -----

-----**ASSUNTO: PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES-ANO LETIVO 2026/2027** -----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 18503, datada de 17/07/2026, referindo que o Plano de Transporte Escolar constitui, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta do serviço de transporte entre o local da residência e os locais estabelecimentos de ensino da rede pública frequentados pelos/as discentes da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.-----

-----Mais conta da informação que, em conformidade com o n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, a elaboração e a aprovação do Plano de Transporte Escolar é da competência da Câmara Municipal, após a discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação.-----

-----Ainda é referido que o Conselho Municipal de Educação emitiu parecer favorável ao Plano de Transportes Escolares, na sua reunião de 16 de julho de 2026, pelo que o mesmo é submetido à aprovação do Órgão Executivo para vigorar no ano letivo 2026/2027. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** esclareceu que compete às câmaras municipais elaborar e aprovar, anualmente, o Plano de Transportes Escolares até ao dia um 1 de agosto. Referiu que este constitui um instrumento de planeamento destinado a garantir o acesso ao transporte escolar dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino público do Concelho, desde do pré-escolar até ao ensino secundário. Explicou que o Plano identifica área geográfica abrangida, os estabelecimentos de ensino, os itinerários e os meios de transporte a utilizar. Informou que o transporte escolar é assegurado, em grande parte, através das operadoras que prestam serviço no Concelho, designadamente a Marques, a Transdev e a Berrelhas mediante seis circuitos regulares. Relativamente aos alunos que residem fora das áreas abrangidas por aqueles circuitos ou que, pela sua idade, nomeadamente os que frequentam o pré-escolar, não podem utilizar o transporte público, o Município assegura circuitos especiais através das suas viaturas,

garantindo o transporte entre o local de residência e o respetivo estabelecimento escolar. Esclareceu ainda que beneficiam de transporte escolar gratuito os alunos que residam a uma distância igual ou superior a três quilómetros do estabelecimento de ensino que frequentam. A inscrição é efetuada no Gabinete de Educação, quando se trate de circuitos assegurados pelo Município, ou diretamente junto das operadoras de transporte, nos casos em que o serviço seja prestado através do transporte público. Concluiu informando que o Plano de Transportes Escolares agora submetido à apreciação do Executivo, foi previamente apreciado pelo Concelho Municipal de Educação, em reunião realizada no dia 16 de julho, na qual obteve parecer favorável, por unanimidade dos presentes. Considerou, assim, encontram-se reunidas as condições para a respetiva aprovação. -----

-----**A Câmara, após apreciação da informação e dos fundamentos nela constantes, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares a vigorar no ano letivo 2026/2027.**-----

-----**4. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**-----

-----**ASSUNTO: LIMPEZA DE TERRENO**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 17860, datada de 09/07/2026, dando conhecimento da existência de um terreno que se encontra ocupado com pasto e silvas, sito na Rapa, União de Freguesias de Rapa e Cadafaz, cujo proprietário tem morada na Rua Visconde de Setúbal, constituindo risco de incêndio. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do terreno, para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de 15 dias para o efeito.**-----

-----**5. SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**-----

-----**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DAS CHÁVENAS DE CAFÉ PROMOCIONAIS NOS POSTOS DE TURISMO**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 17428, datada de 06/07/2026, através da qual é dado conhecimento de que, na sequência de uma recente encomenda de chávenas de café da coleção Sacadura Cabral, se verificou um aumento significativo do custo de produção das chávenas e das respetivas caixas, passando o respetivo custo unitário de 2,50€ para aproximadamente 4,30€.-----

-----Mias é informado que, atendendo ao facto de as chávenas passarem a ser acondicionadas exclusivamente em caixas individuais, deixa de se justificar a manutenção de preços diferenciados para o *pack* de seis unidades e para a colocação Sacadura Cabral composta por quatro unidades, devendo ser fixado um único preço de venda ao público para cada chávena de 7,50€.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, Aprovar a atualização do preço de venda ao público das chávenas de café da coleção Sacadura Cabral, fixando o respetivo preço unitário em 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos);**-----

-----**Mais deliberou, revogar os preços anteriormente aprovados para o pack de seis chávenas e para a coleção Sacadura Cabral composta por quatro unidades, por deixarem de corresponder ao atual modelo de comercialização;**-----

-----**Deliberou ainda, determinar que o preçário em vigor seja atualizado em conformidade com a presente deliberação, produzindo efeitos a partir da data da sua aprovação.**-----

-----**Por fim, deliberou que os serviços competentes promovam a atualização do preçário municipal e adotem os procedimentos necessários à execução da presente deliberação.**-----

-----6. **GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TOPONÍMIA** -----

-----6.1 **ASSUNTO: EMISSÃO DO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE RESIDENTES PARA O ANO 2026** -----

-----**Requerente: Patrícia Alexandra Nunes Ferreira**-----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 18053, datada de 13/07/2026, da qual resulta que a requerente solicitou a emissão do Cartão de Estacionamento de Residente para o ano de 2026.-----

-----Da informação prestada pelos serviços, consta que, de acordo com a documentação apresentada a requerente reside num imóvel pertencente ao seu pai, sito na Rua Fernão Pacheco, n.º 12 e n.º 14. Esta localização situa-se perto a uma zona de estacionamento de duração limitada, designadamente no Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório. Considerando que a requerente apresentou toda a documentação necessária, o pedido reúne as condições para ser autorizado. -----

-----Assim, caso o Órgão Câmara Municipal aprove a pretensão da requerente, deverá ser emitido o cartão de estacionamento de residente, afeto à viatura com a matrícula 79-IB-90, ficando a requerente sujeita ao pagamento da taxa municipal do ano 2026, prevista no n.º 2.1 do art.º 67.º, do Regulamento de Taxas do Município de Celorico da Beira, no valor de 39,35€. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de emissão do Cartão de Estacionamento de Residente para o ano 2026, a favor da requerente, afeta à viatura com a matrícula 79-IB-90.** -----

-----**Mais foi deliberado, que a requerente proceda ao pagamento da taxa municipal aplicável para o ano de 2025, no montante de 39,35 € (trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos).** -----

-----6.2 **ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE EVENTO "URBAN JUNGLE 2026" - RATOEIRA - 31 A 2 DE AGOSTO DE 2026** -----

-----Foi presente informação técnica com registo interno n.º 18560, datada de 17/07/2026, dando conhecimento que o Senhor Bruno Paulo Pereira de Castro, veio requerer o licenciamento municipal para a realização do evento “Urban Jungle”, a decorrer em terreno privado, sito na localidade da Ratoeira, entre as 18h00 do dia 31 de julho e as 23h59 do dia 2 de agosto de 2026, prevendo-se uma afluência aproximada de 2 000 participantes. -----

-----Mais é informado que a ocupação do terreno destinado às operações de montagem, realização do evento, desmontagem e limpeza decorrerá entre os dias 27 de julho e 7 de agosto de 2026, encontrando-se o processo devidamente instruído com declaração de não oposição do proprietário à utilização do terreno durante o referido período. -----

-----O processo integra, igualmente, a memória descritiva, o Plano de Intervenção/Plano de Segurança, as plantas de localização e implantação das infraestruturas, bem como os demais elementos apresentados pelo promotor. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento “Urban Jungle 2026” bem como a emissão das respetivas licenças municipais, condicionando a sua eficácia ao integral cumprimento das condições, recomendações e demais requisitos constantes dos pareceres emitidos pelas entidades competentes, à apresentação dos seguros legalmente exigíveis, à realização da vistoria final agendada para o dia 30 de julho de 2026 e à verificação do cumprimento das condições de segurança, salubridade e funcionamento do recinto.** -----

-----**Mais deliberou, determinar que, não sendo exigida a prestação de caução, quaisquer danos causados no equipamento municipal disponibilizado, bem como o seu desaparecimento ou furto, sejam da exclusiva responsabilidade do promotor, obrigando-se este ao**

pagamento da correspondente indemnização, mediante faturação do respetivo valor.-----

-----Deliberou, igualmente, que os custos suportados pelo Município com a recolha de resíduos produzidos em consequência da realização do evento sejam imputados ao promotor, mediante correspondente faturação pelos serviços municipais. -----

-----6.3 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 11.º PASSEIO DE MOTAS ANTIGAS - ASSOCIAÇÃO DA BARRAQUINHA DE AÇORES - 9 DE AGOSTO DE 2026-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 18243, datada de 15/07/2026, dando conhecimento que a Associação Barraquinha de Açores solicita autorização para a realização do 11.º Passeio de Motas Antigas, a decorrer no dia 9 de agosto de 2026, com passagem por diversas vias do Concelho de Celorico da Beira e do Concelho da Guarda. -

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do 11.º Passeio de Motas Antigas, no próximo dia 9 de agosto de 2026. ----

-----6.4 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E CORTE DE TRÂNSITO - ASSANHAS, 1 E 2 DE AGOSTO DE 2026-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 17933, datada de 10/07/2026, dando conhecimento que o Senhor Padre Daniel Barroso, em representação da Fábrica da Igreja Paroquial de Linhares, solicita autorização para a realização da Festa em Honra da Nossa Senhora dos Remédios, bem como para a ocupação do espaço público no Largo Capela e Largo de Assanhas, na localidade de Assanhas, à Freguesia de Linhares da Beira, nos dias 1 e 2 de agosto de 2026, no

horário entre as 20:00h às 03:00h, prevê-se a presença de cerca de 100 a 150 pessoas no evento.-----

-----Solicitam, também, a autorização para o corte de trânsito durante o horário das suas procissões que serão realizadas nos arruamentos da localidade. -----

-----Mais informa que, a Fábrica da Igreja Paroquial está isenta do pagamento de taxas relativas às atividades religiosas, não estando, porém, contemplada a isenção para atividades não religiosas. Assim, deverá o requerente proceder ao pagamento das taxas municipais antes da realização do evento, no valor total de 78,66€ (6x13,11€).-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, a ocupação do espaço público no Largo da Capela e Largo de Assanhas e o corte de Trânsito durante a realização das procissões previstas no programa. --**

-----**Mais deliberou, que a requerente deverá proceder ao pagamento das taxas municipais antes da realização do evento, no valor total de 78,66€.**-----

-----**6.5 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DO DIVINO SALVADOR, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE TAXAS - VILA BOA DO MONDEGO, 31 DE JULHO E 1 E 2 DE AGOSTO DE 2026** -----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 17973, datada de 10/07/2026, dando conhecimento que a Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Vila Boa do Mondego solicita autorização para a realização da Festa em Honra do Divino Salvador, bem como para a ocupação do espaço público no Largo da Igreja Paroquial, na localidade de Vila Boa do Mondego, nos dias 31 de julho e 1 e 2 de agosto de 2026, no horário compreendido entre as 08h00 e as 04h00 do dia seguinte.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Festa em Honra do Divino Salvador, bem como a ocupação do espaço público no Largo da Igreja Paroquial, na localidade de Vila Boa do Mondego, nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026.-----

-----Mais deliberou, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas do Município e demais legislação aplicável. -----

-----6.6 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE TAXAS - RAPA, 7, 8 E 9 DE AGOSTO DE 2026 -----

-----Foi presente informação técnica, com registo n.º 18312, datada de 15/07/2026, dando conhecimento que o Presidente da União de Freguesias da Rapa e Cadafaz solicita autorização para realização da Festa em honra de Nossa Senhora do rosário, bem como a ocupação do espaço público na localidade de Rapa, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, no horário compreendido entre as 09h00 e as 05h00 do dia seguinte, prevendo-se a participação de cerca de 400 participantes. -----

-----Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário, bem como a ocupação do espaço público na localidade de Rapa, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 2026, no horário compreendido entre as 09h00 e as 05h00 do dia seguinte.-----

-----Mais deliberou, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas do Município e demais legislação aplicável. -----

-----6.7 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE SANTA ANA - VELOSA 31 DE JULHO E 1 E 2 DE AGOSTO DE 2026 -----

-----Foi presente informação técnica, com registo n.º 18327, datada de 15/07/2026, dando conhecimento que a Comissão da Fábrica da Igreja da Velosa, representada pelo Sr. Padre Bruno Lopes, solicita autorização para a realização da Festa em Honra de Santa Ana, a decorrer na localidade da Velosa, nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026. -----

-----Mais é informado que a realização do evento não implicará o corte de trânsito, prevendo-se apenas uma interrupção temporária durante a realização da procissão das velas. -----

-----Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Festa em Honra de Santa Ana, na localidade da Velosa, nos dias 31 de julho e 1 e 2 de agosto do corrente ano. -----

-----6.8 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - SALGUEIRAIS, 24, 25 E 26 DE JULHO DE 2026 -----

-----Foi presente informação técnica, com registo n.º 18454, datada de 16/07/2026, dando conhecimento que a Associação Social, Cultural e Desportiva de Salgueirais solicita autorização para a realização da Festa em Honra de Santo António, bem como a ocupação do espaço público, na localidade de Salgueirais, nos dias 24, 25 e 26 julho de 2026. -----

-----Da informação técnica consta que o evento decorrerá nos seguintes horários: dia 24 de julho, das 14h00 às 03h00 do dia seguinte, dia 25 de julho, das 14h00 às 04h00 do dia seguinte e dia 26 de julho, das 08h00 às 03h00 do dia seguinte, prevendo-se uma afluência de cerca de 200 pessoas. -----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Festa em Honra de Santo António, bem como a ocupação do espaço público na localidade de Salgueirais, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, nos horários constantes na informação técnica.**-----

-----**Mais deliberou, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do evento ao abrigo do Regulamento de Taxas do Município e demais legislação aplicável.**-----

-----**6.9 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO E CORTE DE TRÂNSITO - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - QUINTÃS DE CIMA - AGOSTO DE 2026**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo n.º 17422, datada de 06/07/2026, dando conhecimento que o Centro Recreativo Cultural Quintãs de Cima e de Baixo solicitou autorização para realização da Festa em Honra da Nossa Senhora da Saúde, bem como a ocupação do espaço público e corte de trânsito na Rua do Soito, na localidade de Quintãs de Cima, Freguesia de Linhares da Beira, nos dias 7, 8, 9 e 10 de agosto de 2026. De acordo com o pedido apresentado, o corte de trânsito decorrerá diariamente entre as 15h00 e as 04h00 do dia seguinte.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde, bem como a ocupação do espaço público e o corte de trânsito na Rua do Soito, na localidade de Quintãs de Cima, Freguesia de Linhares da Beira, nos dias 7, 8, 9 e 10 de agosto de 2026.**-----

-----**Mais deliberou que, nos termos do n.º 2 do artigo 83.º da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, o requerente deverá proceder ao pagamento das respetivas taxas municipais, no**

montante de 117,99€ (cento e dezassete euros e noventa e nove cêntimos), correspondente a 9 unidades de taxa no valor de 13,11€ cada. -----

-----**6.10 ASSUNTO: FEIRA ANUAL DE SÃO LOURENÇO - 10 DE AGOSTO DE 2026 - OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, CORTE DE TRÂNSITO E PARECER FAVORÁVEL DA GNR**-----

-----Foi presente informação interna com registo n.º 18073, datada de 14/07/2026, submetendo para aprovação a planta de sinalização temporária e a autorização do corte de trânsito, para a realização da Feira Anual de São Lourenço, em Celorico da Beira, no dia 10 de agosto de 2026, entre as 07h00 e as 16h00 no Largo da Corredoura, na Rua Externato da Imaculada Conceição, na Estrada do Mercado, no Largo de Santa Eufémia e na Avenida da Corredoura.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização temporária e o corte de trânsito no Largo da Corredoura, na Rua Externato da Imaculada Conceição, na Estrada do Mercado, no Largo de Santa Eufémia e na Avenida da Corredoura para a realização da Feira Anual de São Lourenço, no dia 10 de agosto do corrente ano.**-----

-----**Para o efeito, devem os Serviços Administrativos proceder em conformidade com o exposto na referida informação.**-----

-----**6.11 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO XV DE CONCERTINAS, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E CORTE DE TRÂNSITO - FORNOTELHEIRO, 26 DE JULHO DE 2026**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 18497, datada de 16/07/2026, dando conhecimento que a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Fornotelheiro, solicita autorização para a realização do XV Encontro de Concertinas, bem como a ocupação de

espaço público e corte de trânsito no Largo do Rossio, na localidade de Fornotelheiro, no dia 26 de julho de 2026, entre as 10:00h e as 23h59.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do XV Encontro de Concertinas, bem como a ocupação do espaço público e o corte de trânsito no Largo do Rossio, na localidade de Fornotelheiro, no dia 26 de julho de 2026, devendo, para o efeito, os Serviços Administrativos dar cumprimento ao estipulado na informação técnica.**-----

-----**6.12 ASSUNTO: CAFÉ PRADENSE - LICENCIAMENTO DE ESPLANADA PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026, PRADOS**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 18553, datada de 17/07/2026, da qual resulta que o Senhor José Gomes da Fonseca solicita o licenciamento para ocupação do espaço público com esplanada na Rua Professor António Fragoso, n.º 6, em Prados, com a área de 5,00m², para o período compreendido entre julho a dezembro de 2026, composta por três mesas, dezasseis cadeiras e três guarda-sóis, cumpre informar o seguinte: -----

-----Da informação técnica consta que, nos termos da alínea b) do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público no Concelho de Celorico da Beira, a instalação da esplanada configura uma ocupação do espaço público, dependendo, nos termos do n.º1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento, de prévio licenciamento ou autorização da Câmara Municipal.-----

-----Mais é informado que a esplanada mantém as mesmas características da anteriormente autorizada, não se identificando inconvenientes ao deferimento do pedido, desde que sejam cumpridas as

normas previstas no Regulamento Geral do Ruído e salvaguardado o sossego e bem-estar da população envolvente.-----

-----Relativamente às taxas de ocupação do espaço público, cumpre informar que, em sessão da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2024, foi aprovada a proposta com registo interno nº 25136, que estabelece a isenção das taxas municipais aplicáveis às esplanadas. Assim, o requerente ficará isento do pagamento das referidas taxas no ano de 2026, relativamente à esplanada em causa. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público com a esplanada, na Rua Professor António Fragoso, n.º6, em Prados, com a área de 5,00m², para o período compreendido entre julho e dezembro de 2026, nas condições descritas.**-----

-----**6.13 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - JANTAR CONVÍVIO - LINHARES DA BEIRA - 18 DE JULHO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se à apreciação do Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na informação interna n.º 18071, datada de 14/07/2026 -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/07/2026, do qual consta: “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação.”**-----

-----**6.14 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO E OCUPAÇÃO DO**

ESPAÇO PÚBLICO - CELORICO - GARE - 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

-----Submete-se à apreciação do Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na informação interna n.º 17714, datada de 08/07/2026. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 08/07/2026, do qual consta: “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação.”** -----

-----**7. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**7.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE**-----

-----**Nome: Armanda Ricardo Teixeira da Silva**-----

-----Foi presente requerimento n.º 8239, em nome de Armanda Ricardo Teixeira das Silva, referente ao processo 11/2026/24, de 08/05/2026, a solicitar uma certidão de destaque de uma parcela de terreno, localizada em Rua do Paço, Aldeia Rica, União das Freguesias de Açores e Velosa, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, nos termos da informação técnica.** -----

-----**7.2 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO**-----

-----**Nome: António Carlos Antunes Almeida Costa e Constantina Maria Marques Costa Almeida**-----

-----Foi presente requerimento n.º 11062, em nome de António Carlos Antunes Almeida Costa e Constantina Maria Marques Costa Almeida, referente ao processo 11/2026/37, de 30/06/2026, a solicitar uma certidão

de destaque de uma parcela de terreno, localizada em Silveira, Freguesia de Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, nos termos da informação técnica.** -----

-----**7.3 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES** -----

-----**Nome: Emílio Ramiro Fonseca e Maria de Fátima Dias Domingues** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 11421, processo 11/2026/39, datado de 06/07/2026, referindo que pretende os requerentes que lhes seja emitida uma Certidão de compartes de duas (2) pessoas, referente ao artigo matricial n.º 1162, de natureza rústica, com uma área de 40 450,00m², localizado em Reguengo, Freguesia de Fornotelheiro, Concelho de Celorico da Beira, referindo que não importa, nem visa que dele resulte parcelamento físico, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de agosto. -----

-----Após análise dos elementos apresentados com o descrito no art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de agosto, o Técnico informa que: -----

-----A situação reporta-se ao artigo matricial n.º 1162, de natureza rústica com uma área de 40 45,00m², descrito no Título da Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira, sob o nº 487/1998305; -----

-----A certidão de compartes reporta-se a duas (2) pessoas, referindo que não importa, nem visa que dele resulte parcelamento físico, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de agosto, sendo que o terreno atual do prédio se reporta a "*Terra de debate, centeio, figueiras, pereira, cerejeiras, marmeleiros, nogueiras e pastagem*", mantendo-se com as mesmas finalidades, ficando na porção de 1/2 para cada um dos titulares inscritos; -----

-----Não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 54º do referido diploma, pelo que não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes.**-----

-----**7.4 ASSUNTO: CERTIDÃO - ISENÇÃO DE TAXAS**-----

-----**Nome: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 11239, processo n.º 41/2026/34, datada de 02/07/2026, referindo que pretende a requerente a isenção do pagamento de taxas de uma certidão, para um edifício localizado em Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º2 e n.º4, União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, de Casas do Soeiro, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do pedido com a legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o Técnico informa que após análise do pedido, verificou que a pretensão da requerente se enquadra na alínea a) do ponto 4 do art.º 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, uma vez que o mesmo descreve: *“As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.”*-----

-----Face ao exposto, o Técnico é de parecer que deve ser deferida a pretensão.-----

-----Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira. -----

-----7.5 ASSUNTO: OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO - OBRAS DE CONSERVAÇÃO - "PINTURA DAS FACHADAS DA HABITAÇÃO COM A MESMA COR" - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----Nome: José Joaquim Inocêncio -----

-----Submete-se à apreciação do Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no requerimento n.º 10958, respeitante ao processo n.º 05/2026/39, datado de 29/06/2026.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 03/07/2026, do qual consta: “Deferido, nos termos da informação técnica ”.-----

-----8. GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

-----ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL (FENO) - HASTA PÚBLICA - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

-----Submete-se à apreciação do Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na informação interna n.º 17400, datada de 06/07/2026. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2026, do qual consta: “Aprovado. À reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----9. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----9.1 ASSUNTO: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO

-----Vendedora: Associação Lageosense de Solidariedade Social-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação técnica, com registo interno n.º 18513, datada de 17/07/2026, na qual se refere que, considerando que o teor da ata numero oitenta e um da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Lageosense de Solidariedade Social, a qual reuniu no dia 29.05.2026, no edifício da Junta de Freguesia, sita na Rua de S. Martinho, Lageosa do Mondego, para deliberar a venda do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Lageosa do Mondego sob o artigo 608, que constitui o edifício da Creche e Infantário, tendo sido aprovada a deliberação de venda do imóvel *sito no Olival do Chafariz, com o artigo matricial 608 e valor patrimonial de € 93.844,06, pelo montante de 100.000,00 (cem mil euros), decidindo mandar a Direção para confirmar junto do Município de Celorico da Beira a disponibilidade da Associação para a venda do referido imóvel pelo montante de 100.000,00 (cem mil euros), logo que a Câmara Municipal de Celorico da Beira comunique a sua decisão de aquisição;* -----

-----Da informação consta que o prédio a vender pela Associação Lageosense de Solidariedade Social, titular do NIPC 501423940, com sede na Rua do Freixo nº 1, Lageosa do Mondego, 6360-508 Lageosa do Mondego, é um prédio urbano, sito em Olival do Chafariz, com a área total de 1.294,29m², composto de casa de rés-do-chão e 1º andar que se destina a creche e jardim de infância e reduto, confronta de Norte com Estrada Nacional, Sul com Quinta das Escolas Primárias, Nascente com Caminho Público e do Poente com Inácio de Jesus Rodrigues e outros,

inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Lageosa do Mondego sob o artigo 608, com o valor patrimonial de 93.844,06€, descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira sob o nº 705/20070117, inscrita a sua aquisição pela AP 1, de 17.01.2007, com a licença de utilização nº 99/2008 (Proc. nº 07/2008/22 e Proc. Obras nº 01/2007/51); -----

-----O facto de o Município de Celorico da Beira pretender assegurar o apoio às famílias, garantir uma cada vez maior oferta na resposta as necessidades sentidas no que concerne as atividades escolares, assegurando, entre outras atividades complementares a Atividade de Animação e de Apoio à Família (AAAF) a todas as crianças, a concretizar no edificado escolar e ou em outro que assegure condições ambientais e físicas fundamentais à qualidade funcional dos estabelecimentos de ensino e, conseqüentemente, à promoção do sucesso educativo e da educação nas diferentes componentes de aprendizagem formal, não formal e informal; -----

-----Mais é referido que o Município, no exercício das competências que lhe cabem na área da educação, promove a implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) em período pós-letivo e contribui desta forma para o conceito de “escola a tempo inteiro”, dando satisfação as necessidades das famílias de forma a conciliar a vida familiar, profissional e escolar, e proporcionar novas oportunidades de aprendizagem aos alunos; -----

-----Que em face de um constatado aumento da população infantil, com conseqüente aumento do número de inscrições de alunos nas atividades extracurriculares e sobremaneira em determinada faixa etária, cumpre ao Município, nos sobreditos termos e para aquelas concretas finalidades, dar resposta letiva e extralectiva essencial à população local e em concreto a freguesia da Lageosa do Mondego que não dispõe de outro tipo de solução que garanta o apoio às famílias em horário laboral; -----

-----Que um tal prédio urbano - Edifício de Creche e Infantário, permite obter essa resposta no imediato para assegurar as necessidades locais, o que releva para efeitos do interesse público subjacente, sendo que em face dos recursos e equipamentos aí disponíveis, e de acordo com o princípio da boa administração, tal habilita o Município à sua utilização imediata para o acolhimento da crianças para as valências da escola a tempo inteiro, Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), Componente de Apoio à Família (CAF), Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), para além das demais finalidades educativas pretendidas, preparando desde já o próximo ano letivo;-----

-----Que, uma vez manifestado o interesse Municipal na aquisição do dito prédio urbano, cuja formalização foi já comunicada à Associação Lageosense de Solidariedade Social, e ponderado o valor constante do Relatório de Avaliação imobiliária de 27 de março de 2026, da autoria da Senhora Perita Avaliadora – Sónia Maria Marques Bidarra, titular do registo CMVM PAI/2016/126, no montante de 383.500,00€ (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos euros), bem como a proposta de aquisição pelo valor de cem mil euros, a qual mereceu aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Associação;-----

-----que se entende o montante de cem mil euros como ajustado ao mercado e ao estado de conservação do imóvel, bem como ao valor patrimonial indicado;-----

-----E que a aquisição do prédio está subordinada à sua entrega livre de ónus ou encargos e completamente desocupado de pessoas e bens, sem qualquer encargo quanto a eventuais contratos celebrados em nome da vendedora;-----

-----Mostrando-se assegurado o devido enquadramento orçamental, com cabimento da totalidade da despesa na Orgânica 02, Classificação Funcional 111, Classificação Económica 07010307, GOP 01 111 2018/5032 Aquisição de Edifícios, conforme Informação de Cabimento que se anexa;-----

-----Devendo ser dado conhecimento à Assembleia Municipal, com cópia integral dos documentos que integrarem o ato notarial. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio urbano, sito em Olival do Chafariz, com a área total de 1 294,29m², composto de casa de rés-do-chão e 1º andar que se destina a creche e jardim de infância e reduto, confronta de Norte com Estrada Nacional, Sul com Quinta das Escolas Primárias, Nascente com Caminho Público e do Poente com Inácio de Jesus Rodrigues e outros, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Lageosa do Mondego sob o artigo 608, com o valor patrimonial de 93.844,06€, descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira sob o nº 705/20070117, inscrita a sua aquisição pela AP 1, de 17.01.2007, com a licença de utilização nº 99/2008 (Proc. nº 07/2008/22 e Proc. Obras nº 01/2007/51), identificado na planta anexa, pelo valor total de cem mil euros, sendo um tal prédio adquirido no estado em que se encontra, livre de ónus e encargos; -----

-----Mais deliberou, mandar o Senhor Presidente da Câmara para a formalização da aquisição procedendo à outorga da respetiva escritura publica de compra e venda;-----

-----Por fim, deliberou submeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

-----**9.2 ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara submeteu à consideração do Executivo a proposta com registo interno n.º 18170, datada de 14/07/2026, da qual resulta que a estrutura orgânica do Município de Celorico da Beira, em vigor desde 30 de abril de 2026, na sequência da publicação no Diário da República n.º 83, 2.ª série, em 29 de abril de 2026, prevê a existência

de seis Unidades Orgânicas flexíveis de 3.º Grau, dirigidas por um Chefe de Serviço Municipal, a saber: Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família; Serviço Municipal de Desporto; Serviço Municipal de Turismo e Cultura; Serviço Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística; Serviço Municipal de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas e Serviço Municipal de Ambiente, Agricultura, Florestas e Espaços Verdes; -----

-----Mais resulta da proposta que se revela necessário proceder ao provimento dos Serviços Municipais de Turismo e Cultura; Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas e Ambiente, Agricultura, Floretas e Espaços Verdes de Cargos de Direção, em regime de comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo; -----

-----É ainda referido que, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na versão atualizada, o recrutamento de trabalhadores é precedido de aprovação da Câmara Municipal;-----

-----A área de recrutamento de cargos de direção intermédia, no caso, Chefe de Serviço Municipal, é a que está estabelecida nos art.ºs 20 e 21, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, aplicáveis por força do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Celorico da Beira; -----

-----Consta igualmente da proposta que o Júri de recrutamento dos cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau foi designado por deliberação da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada no dia 20 de maio de 2026, conforme estabelece o n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atualizada; -----

-----O Mapa de Pessoal do ano de 2026 contempla um posto de trabalho para os cargos em questão, que está atualmente ocupado por dois Chefes de Serviço Municipal, em regime de substituição, regime este que cessa, nomeadamente, com a designação de novo titular para o cargo; -----

-----Existe cabimento orçamental para fazer face à presente despesa. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura dos procedimentos concursais para o provimento dos seguintes Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau: Chefe de Serviço Municipal de Turismo e Cultura, da Divisão Administrativa e Sociocultural; Chefe de Serviço Municipal de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas e Chefe de Serviço Municipal de Ambiente, Agricultura, Florestas e Espaços Verdes, da Divisão de Ambiente e Obras. -----

-----**9.3 ASSUNTO: EQUIPARAÇÃO REMUNERATÓRIA DO CARGO DE DIRETOR DELEGADO DA APAL-SIM**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação com registo interno n.º 18592, datada de 17/07/2026, da qual resulta que o Conselho de Administração da APAL-Sim – Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal remeteu aos Municípios que integram aqueles Serviços Intermunicipalizados a Proposta n.º 36, através da qual solicita a aprovação da equiparação do cargo de Diretor Delegado, para efeitos de estatuto remuneratório, ao mais elevado cargo de direção previsto na estrutura organizativa de cada Município, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.-----

-----Mais consta da informação que a referida equiparação constitui requisito necessário para a abertura do procedimento de recrutamento destinado ao provimento do cargo de Diretor Delegado da APAL-SIM.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, desde a constituição da APAL, se revelou necessária a contratação de um administrador, por se entender que a gestão da empresa exige dedicação permanente e acompanhamento diário. Numa fase inicial, foi designada uma pessoa para o exercício dessas funções. Contudo, a respetiva

nomeação não teve a necessária concordância da Câmara Municipal da Guarda. Em consequência, a administração da APAL passou a ser assegurada pelos Presidentes das Câmaras Municipais associadas, cabendo a presidência do Conselho de Administração ao Eng.º Sérgio Costa, Presidente da Câmara Municipal da Guarda. Salientou, porém, que esta solução não é a mais adequada, atendendo à exigência, complexidade e responsabilidade inerentes ao cargo, o qual requer disponibilidade e dedicação a tempo inteiro. Acrescentou que uma das dificuldades então identificadas prendia-se com o facto de a remuneração do administrador estar equiparada à de Chefe de Divisão, por corresponder, à data, ao cargo dirigente de nível mais elevado existente nos quatro Municípios que integram a APAL. Informou, contudo, que a Câmara Municipal da Guarda procedeu, entretanto, à reorganização da respetiva estrutura orgânica, passando novamente a dispor do cargo de Diretor de Departamento. Nestas circunstâncias, o Conselho de Administração pretende convidar uma pessoa com perfil adequado para exercer as funções de administrador, com equiparação remuneratória ao cargo de Diretor de Departamento. Conclui esclarecendo que a legislação aplicável às empresas intermunicipais determina que a equiparação remuneratória do cargo de administrador tenha por referência o cargo dirigente de nível mais elevado existente em qualquer dos municípios participantes, sendo suficiente que essa categoria exista num deles, como sucede atualmente na Câmara Municipal da Guarda. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a equiparação do cargo de Diretor Delegado da APAL-SIM, para efeitos de estatuto remuneratório, ao mais elevado grau de direção previsto na estrutura organizativa dos quatro Municípios, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.** -----

-----**9.4 ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO PARECER NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DO PROGRAMA SETORIAL DAS ZONAS DE ACELERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (PSZAER) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se à apreciação do Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na informação interna nº 18528, datada de 17/07/2026. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** esclareceu que o Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis esteve em discussão pública entre os dias 17 de junho e 15 de julho de 2026. Antes de abordar o parecer emitido pelo Município, procedeu ao enquadramento do referido Programa, explicando que o mesmo resulta de uma diretiva da União Europeia que determina que os Estados Membros devem identificar, com base em critérios previamente definidos, áreas mais adequadas à instalação de unidades de produção de energia renovável. Esta iniciativa enquadra-se nos objetivos do Plano Nacional de Energia e Clima, que define medidas destinadas à descarbonização, tendo o Programa sido elaborado por uma equipa técnica da Universidade de Lisboa. No que respeita ao território do Concelho de Celorico da Beira, informou que integra o conjunto de municípios da região com maior área identificada para este efeito, a par dos municípios do Fundão, Covilhã, e Trancoso. Para melhor contextualizar a situação, referiu que no âmbito da definição das Zonas de Aceleração para as Energias Renováveis, o Concelho do Fundão tinha afeta à energia solar 8,9% da respetiva área territorial, a Covilhã 6%, Celorico da Beira 8.5% e Trancoso 5,9%. Relativamente à energia eólica, indicou que o Fundão registava 7,1% da sua área abrangida, a Covilhã 8,4%, Celorico da Beira 6% e Trancoso 0,3%. Acrescentou que estes eram os quatro municípios da região das Beiras e Serra da Estrela com maior percentagem de território abrangido

por estas zonas, salientado que tal realidade tem implicações relevantes para o ordenamento do território e para o desenvolvimento dos respetivos projetos. Salientou que, embora reconheça a importância da produção de energia a partir de fontes renováveis e da prossecução dos objetivos de descarbonização, entende que tal não deve ocorrer em prejuízo dos territórios abrangidos. Nesse contexto, informou que o Município de Celorico da Beira imitiu parecer desfavorável ao Plano, posição igualmente assumida pela Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE). Referiu que, o parecer desfavorável do Município assenta, essencialmente, em quatro fundamentos. Em primeiro lugar, na vulnerabilidade dos recursos endógenos e identitários do Concelho, designadamente dos solos associados à produção de queijo, considerando que a instalação generalizada de painéis comprometeria a identidade da paisagem e a utilização daqueles terrenos para atividades de pastorícia. Em segundo lugar, na saturação das infraestruturas e na sensibilidade ambiental do território. Em terceiro lugar, no défice de articulação da proposta no ordenamento do território. Por último, no prejuízo que a implementação destes projetos poderá acarretar para o desenvolvimento económico do Concelho. Acrescentou que, no dia anterior, participou, juntamente com representantes dos municípios do Fundão, Covilhã, Guarda e Sabugal, numa reunião realizada no Fundão com o Senhor Secretário de Estado, durante a qual foram discutidas as preocupações manifestadas pelos municípios. Nessa ocasião, o Senhor Secretário de estado assumiu o compromisso de que apenas cerca de 1% da área prevista no Programa será integrada nos Planos Diretores Municipais. Acrescentou que foi colocada a questão de saber se essa percentagem poderia abranger áreas onde já existam unidades de produção de energia, tendo sido esclarecido que tal não seria possível, uma vez que apenas poderão ser integrados territórios onde essa produção ainda não exista, em conformidade com os objetivos estabelecidos na diretiva da União Europeia. Informou ainda que foi garantida a adoção de um modelo mais

flexível, conferindo aos municípios uma maior capacidade de intervenção e de decisão na definição das áreas a integrar. Por fim, referiu, que no caso do Concelho de Celorico da Beira, as áreas inicialmente identificadas restringia-se às freguesias de Maçal do Chão, Minhocal, Baraçal e União de Freguesias de Açores e Velosa, o que representaria uma concentração muito significativa deste tipo de instalações nessas zonas. Estimou-se que, nessas freguesias, a ocupação pudesse atingir cerca de 36% da respetiva área, valor muito superior aos 8% previstos para o Concelho. Concluiu considerando tratar-se de uma situação excessiva, razão pelo qual o Município emitiu parecer desfavorável, manifestando, contudo, satisfação pelo compromisso assumido pelo Senhor Secretário de Estado no sentido de adoção de uma solução mais flexível e mais adequada às especificidades do território. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 17/07/2026, do qual consta: “À reunião de Executivo para ratificação”.** -----

-----**9.5 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FORNOTELHEIRO** -----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação, com registo interno n.º 17492, datada de 07/07/2026, através da qual é submetida à apreciação do Executivo a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fornotelheiro destinado a compartilhar as despesas inerentes à realização da Festa de Santo António, a decorrer em Celorico Gare. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fornotelheiro um apoio financeiro no montante de 200,00€ (duzentos euros), destinado a compartilhar as**

despesas decorrentes da realização da Festa de Santo António, nos termos da proposta apresentada. -----

-----9.6 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA RAPA -----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação, com registo interno n.º 17498, datada de 07/07/2026, através da qual é submetida à apreciação do Executivo a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Rapa, destinado a compartilhar as despesas inerentes à realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Rapa um apoio financeiro no montante de 200,00€ (duzentos euros), destinado a compartilhar as despesas decorrentes da realização da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário, nos termos da proposta apresentada. -----

-----9.7 ASSUNTO: COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CELORICO (SÃO PEDRO E SANTA MARIA) E VILA BOA DO MONDEGO -----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação, com registo interno n.º 17490, datada de 07/07/2026, através da qual é submetida à apreciação do Executivo a proposta de atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, destinado a compartilhar as despesas suportadas com a contratação de serviços para a reposição das condições de circulação em locais afetados pelas intempéries. -----

-----Da informação consta que as referidas ocorrências provocaram o isolamento de alguns residentes, tendo a União das Freguesias suportado

encargos de carácter urgente, indispensáveis à reposição da normalidade e à salvaguarda da segurança das pessoas e bens. -----

-----Mais é referido que foram apresentadas duas faturas, nos montantes de 901,00€ e 344,50€, perfazendo uma despesa total comprovada de 1 245,50€. -----

-----Atendendo ao interesse público das intervenções realizadas, bem como ao espírito de cooperação institucional entre o Município e as Freguesias, foi proposta a atribuição de uma propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente a 50% da despesa comprovadamente suportada, no montante de 622,75€ (seiscentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos). -

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, no montante de 622,75 € (seiscentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos), destinado a compartilhar as despesas suportadas com a reposição das condições de circulação em locais afetados pelas intempéries.**-----

-----**9.8 ASSUNTO: FÉRIAS**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, com registo interno n.º 17614, datada de 07/07/2026, através da qual é dado conhecimento de que o Senhor Presidente da Câmara irá gozar férias no período compreendido entre 3 e 14 de gosto de 2026, inclusive. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**10. SENHOR VEREADOR JOSÉ ALFREDO SILVA**-----

-----**ASSUNTO: FÉRIAS**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação do Gabinete de Apoio à Vereação, com registo interno n.º 17792, datada de 09/07/2026, através da qual é dado conhecimento de que o Senhor Vereador José Alfredo de Almeida Silva irá gozar férias no período compreendido entre 17 e 28 de agosto de 2026, inclusive. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**11. SENHORA VEREADORA ANA CRISTINA DIAS PIRES**-----

-----**ASSUNTO: FÉRIAS**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação do Gabinete de Apoio à Vereação, com registo interno n.º 17798, datada de 09/07/2026, através da qual é dado conhecimento de que a Senhora Vereadora Ana Cristina Pires irá gozar férias no período compreendido entre 27 e 07 de agosto de 2026, inclusive. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e dois minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, na qualidade de Secretária, para o efeito designada. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara-----

-----A Secretária da Reunião de Câmara -----
